



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone:(61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.004850/2020-64

Unidade Gestora: [440001](#)

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 19/2021, CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR  
INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO, E A  
EMPRESA TRANSPORTADORA NEY DAS  
MUDANÇAS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPÍNDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria MMA nº 155, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 23 de fevereiro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 3.487.918, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** A empresa **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **08.290.111/0001-91**, com sede na QI 03 Lote 67 - Setor Industrial de Ceilândia em Brasília/DF, CEP 72.265.030.

**OBJETO:** O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato 19/2021** em 7,168600 % corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA para o período de outubro/2021 a setembro/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG de 25 de maio de 2017.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do Contrato reajustado é **R\$ 119.024,90 (cento e dezenove mil vinte e quatro reais e noventa centavos)** baseado na data da proposta. Passando o Subitem 1.3. do Contrato Original a vigorar com os valores detalhados a seguir para o período de 06/11/2022 a 05/11/2023.

Objeto da contratação:

**GRUPO 1**

		(a)	(b)	(a) x (b)= (c)
FAIXA DE QUILOMETRAGEM	CATSER	QUANTIDADE (M³/ANO)	VALOR UNIT. POR M³	VALOR TOTAL
ITEM 1 DE 0 A 50 KM	3263	100	R\$ 94,31	R\$ 9.431,00
ITEM 2 DE 51 A 100 KM	3263	18	R\$ 125,03	R\$ 2.250,54
ITEM 3 DE 101 A 150 KM	3263	18	R\$ 148,85	R\$ 2.679,30
ITEM 4 DE 151 A 250 KM	3263	36	R\$ 175,64	R\$ 6.323,04
ITEM 5 DE 251 A 500 KM	3263	36	R\$ 203,62	R\$ 7.330,32
ITEM 6 DE 501 A 1000 KM	3263	36	R\$ 273,88	R\$ 9.859,68
ITEM 7 DE 1001 A 1500 KM	3263	90	R\$ 334,28	R\$ 30.085,20
ITEM 8 DE 1501 A 1600 KM	3263	18	R\$ 369,13	R\$ 6.644,34
ITEM 9 DE 1601 A 1700 KM	3263	18	R\$ 381,05	R\$ 6.858,90
ITEM 10 DE 1701 A 2000 KM	3263	18	R\$ 384,02	R\$ 6.912,36
ITEM 11 DE 2001 A 2200 KM	3263	18	R\$ 387,00	R\$ 6.966,00
ITEM 12 DE 2201 A 3000 KM	3263	18	R\$ 404,86	R\$ 7.287,48
ITEM 13 DE 3001 A 4000 KM	3263	18	R\$ 446,54	R\$ 8.037,72
ITEM 14 DE 4001 A 10.000 KM	3263	18	R\$ 464,39	R\$ 8.359,02
<b>TOTAL (soma da coluna "c")</b>				<b>R\$ 119.024,90</b>

<b>Valores Necessários a Cobertura da Despesa com o Reajuste do CT 20/2021 de 06/11/2022 a 05/11/2023</b>	
Valor Anual Antes do Reajuste Contrato Original	R\$ 111.062,80
Valor Anual Depois do Reajuste Primeiro Apostilamento	R\$ 119.024,90
Valor da Diferença Anual Depois do Reajuste Primeiro Apostilamento	R\$ 7.962,10

**GARANTIA:** Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato original não haverá exigência de garantia de execução.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 06 de novembro de 2022 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

**RENATO SPINDOLA FIDELIS**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/12/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1011739** e o código CRC **04B35668**.

---

**Referência:** Processo nº 02000.004850/2020-64

SEI nº 1011739